



DESPACHO

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para a carreira e categoria de Técnico Superior (na área de Planeamento e Gestão Urbanística), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado

Considerando que:

Foi aprovada, em reunião da Câmara Municipal de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a adoção de diligências com vista a promover o recrutamento para o posto de trabalho a seguir melhor identificado, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

Foi proposto que fossem encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para o posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e seis, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

Os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova; A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que integra o Município de Penacova ainda não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e o Município de Penacova, como entidade gestora subsidiária, não possui trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;

As necessidades de recrutamento também não podem ser satisfeitas por recurso a reservas constituídas pelo Município de Penacova, já que não existem reservas de recrutamento válidas para as áreas funcionais que mais à frente se identificam;

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de valorização profissional;

A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Penacova para dois mil e vinte e seis:

- a. 109 024,20€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04;



E considerando, igualmente:

- i. A competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do Artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ii. O disposto no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

Decido a abertura do seguinte procedimento concursal:

- 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior (Planeamento e Gestão Urbanística), para a Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas.

Quanto à composição do respetivo júri:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designo os seguintes elementos para integrar o Júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, Chefe de Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas do Município de Penacova.

Vogais efetivos: Francisco Miguel Rodrigues Lopes, Técnico Superior da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas do Município de Penacova, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Joana Filipa Pereirinha Rodrigues, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Penacova;

Vogais suplentes: Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Penacova e Bruno Rafael da Costa Amaro, Técnico Superior da Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas do Município de Penacova

Regista-se designadamente, que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, *"Compete ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final"*;
2. O n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de 4 do artigo 9.º, da mesma Portaria dispõe que: *"O dirigente máximo pode ainda designar trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique"*.

Para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino que o Júri ora designado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do presente procedimento concursal.

Câmara Municipal de Penacova, 26 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alvaro Coimbra)